



Município de Cruz
das Almas • Bahia

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 1976/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA
CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA
NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 04466072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da **Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**, Sra. **RUANE BRANDÃO BITTENCOURT**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 049.582.757-19, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **CONSTRUTORA JN E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.671.716/0001-32, situada a Rua Direita da Palestina, s/n, Salvador-BA, CEP: 41.308-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **José Ribeiro Nascimento Neto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 03789258-10 SSP/BA e CPF nº 576.484.095-34, residente e domiciliado à Rua Oriscila B. Dutra, 263, Quadra A, Lote 12, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42709-200, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato nº 1976/2023 conforme Processo Administrativo nº 1179/2024.

CONSIDERANDO Cumpre salientar, que o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para intervenções de qualificação viária do perímetro urbano com execução pavimentação asfáltica nos trechos 01, 02, 03 e 04 localizados no bairro Amado Queiroz, no município de Cruz das Almas/BA, convênio 922180/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 1976/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para intervenções de qualificação viária do perímetro urbano com execução pavimentação asfáltica nos trechos 01, 02, 03 e 04 localizados no bairro Amado Queiroz, no município de Cruz das Almas/BA, convênio 922180/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 16/08/2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término da vigência do Contrato Nº 1976/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

ORGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.0013.1052 - MELHORIA E EXPANSÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROJETO ATIVIDADE: 15.451.0013.1049 - MELHORIA E EXPANSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

1704.0000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

1750.0000 – Recurso da Contribuição e Intervenção no Domínio Econômico – CIDE

1706.0000 – Transferência Especial da União

Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas
Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000
Cruz das Almas - Bahia - Brasil Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

000029



Município de Cruz
das Almas • Bahia

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

Cruz das Almas-Bahia, 16 de agosto de 2024.

RUANE BRANDÃO BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERVENIENTE

CONSTRUTORA JN E TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA:
CPF: 002.655.855-36

TESTEMUNHA:
CPF: 050.130.155-02

Parcer Jurídico

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei nº 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 16 de Agosto de 2024.

João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772